

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA DO SEMAE

1. Objeto

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção e substituição de componentes da frota de veículos oficiais do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, conforme especificações técnicas e condições definidas neste documento.

2. Especificações Mínimas

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
CAMINHÃO			
1	275/80 R22,5 149/146 L16 lonas (Dianteiro - Liso)	Unid.	72
2	275/80 R22,5 149/146 L16 lonas (Traseiro)	Unid.	120
3	1000/20 Radial 146/143 K 16 lonas (Dianteiro - Liso)	Unid.	8
4	1000/20 Radial 146/143 K 16 lonas (Traseiro)	Unid.	48
5	7.50/16 Dianteiro-Liso pneu 116/114 10 Lonas	Unid.	4
6	750/16 Traseiro - 116/114 10 Lonas	Unid.	8
7	215/75 R17.5 126/124M (Dianteiro)	Unid.	8
8	215/75 R17.5 126/124M (Traseiro – Borrachudo)	Unid.	16
9	235/75 R17.5 132/130M (Dianteiro – Liso)	Unid.	4
10	235/75 R17.5 132/130M (Traseiro – Borrachudo)	Unid.	8
11	225/75 R16 118/116R Iveco Daily	Unid.	96
AUTOMÓVEL/ UTILITÁRIO			
12	225/75 R15 106T Picape S-10 2013	Unid.	16
13	245/70 R16 - 111T Picape S-10	Unid.	92

14	205/75/ R16 113/111R - Ducato	Unid.	4
15	165/70/ R13 84T Fiorino antiga	Unid.	20
16	185/70/ R14 88T Gol/Sandero/Kombi	Unid.	64
17	175/70/ R14 84 T Strada/ Montana/Fiorino HB20	Unid.	62
18	175/70R14 84T- Etios	Unid.	24
19	175/70R13 82T – Gol - Fiorino	Unid.	24
20	185/65 R15 92H - Montana	Unid.	24
21	205/55 R16 91H	Unid.	8
MOTOCICLETA			
22	90/90 - 21 HONDA XRE 300	Unid.	12
23	120/80 - 18 HONDA XRE 300	Unid.	12
24	90/90/ 19 HONDA NXR 160 BROS	Unid.	10
25	110/90/ 17 HONDA NXR 160 BROS	Unid.	10
RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA/TRATOR			
26	10.5/ 65 /16 (Dianteiro Retroescavadeira Fiat Allis)	Unid.	16
27	14.00/ 24 G2L2 (Traseiro Retroescavadeira Fiat Allis)	Unid.	4
28	10.5/80 /18 10 lonas (Dianteiro Retroescavadeira JCB)	Unid.	8
29	17.5/25 12 lonas (Traseiro Retroescavadeira JCB)	Unid.	8
30	19.5/24 G2 L2 Traseiro 12 Lonas (Retroescavadeira New H.)	Unid.	4
31	10/16.5 - Carregadeira Compacta JCB	Unid.	16
32	17.5/25 L3 E3 - Pá Carregadeira JCB	Unid.	8
33	Pneu Agrícola 12.4-24 10 Lonas (Dianteiro LS P80C)	Unid.	2
34	Pneu Agrícola 18.4-30 10 Lonas (Traseiro LS P80C)	Unid.	2
35	23.5/25 L3 - CASE 580H	Unid.	6
CÂMARAS DE AR			
36	CAMARA DE AR 10.00X20 BICO LONGO (Caminhão)	Unid.	26
37	CAMARA DE AR 7.50X16 BICO LONGO (Caminhão)	Unid.	4

38	CAMARA DE AR 14.00/24 (Traseiro Retroescavadeira)	Unid.	4
39	CAMARA DE AR 10.5/16 (Dianteiro Retroescavadeira)	Unid.	16
40	CAMARA DE AR 17.5/25 (Traseiro Retroescavadeira)	Unid.	8
41	CAMARA DE AR 10.5/80/18 (Dianteiro Retroescavadeira)	Unid.	8
42	CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (Motocicleta BROS150)	Unid.	10
43	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (Motocicleta BROS150)	Unid.	10
44	CAMARA 90/90 ARO 21 HONDA XRE 300	Unid.	12
45	CAMARA 120/80 ARO 18 HONDA XRE 300	Unid.	12
PROTETORES DE CÂMARA			
46.	PROTETOR ARO 20	Unid.	26
47	PROTETOR ARO 16	Unid.	6

2. Fundamentação

2.1. A contratação visa assegurar a disponibilidade operacional e a segurança da frota de veículos do SEMAE, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

2.2. Os pneus e câmaras de ar são itens de desgaste natural, cuja substituição periódica é imprescindível para o bom desempenho e segurança dos veículos. A aquisição centralizada por meio de Pregão Eletrônico proporciona melhores condições econômicas, uniformização da frota e otimização do controle de manutenção.

2.3. A presente contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar e na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 18, 40 e 41, que disciplinam a elaboração do Termo de Referência.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. A solução consiste no fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de primeira linha, fabricados há no máximo 12 (doze) meses da data de entrega, devidamente certificados pelo INMETRO.

3.2. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos, possuindo garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sendo vedado o fornecimento de pneus remoldados, recapados ou recauchutados.

3.3. A contratação visa suprir de forma contínua e planejada as demandas da frota de veículos leves, pesados, motocicletas e máquinas operacionais da autarquia.

3.4. A presente solução de aquisição busca garantir a operacionalidade, a segurança e a continuidade ininterrupta dos serviços prestados à população. Para tanto, é fundamental a manutenção do estado de conservação da frota de veículos especializados e administrativos do SEMAE, por meio do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, itens essenciais para a movimentação e funcionalidade dos veículos.

3.5. A aquisição contempla itens para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota vinculada autarquia, incluindo, mas não se limitando a: caminhões, veículos utilitários e de inspeção, e equipamentos especiais e maquinário pesado.

3.6. Os materiais adquiridos serão destinados à reposição de itens desgastados, substituição de unidades avariadas e à formação de um estoque regulador estratégico, assegurando agilidade no atendimento às demandas de manutenção e minimizando o tempo de imobilização dos veículos.

3.7. A solução proposta observa os princípios de economicidade, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando materiais que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Sustentabilidade na Administração Pública.

3.8. Participação de cooperativas: Não será permitida a participação de cooperativas.

3.9. Participação de consórcio: Não será admitida a participação de empresas em consórcios nesta contratação, considerando que o objeto desta contratação não é de

alta complexidade técnica ou vulto excepcional e considerando ainda que o mercado local apresenta ampla oferta de prestadores individuais capazes de atender isoladamente o objeto.

3.10. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, no todo ou em partes, devendo o serviço ser executado diretamente pela contratada.

3.11. Garantia contratual: Não será exigida a garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

3.12. Catálogos/Folha de Especificação: Poderá ser solicitado a licitante vencedora a apresentação de catálogo, ficha técnica ou folha de especificação durante a sessão quando houver necessidade de complementação de informações.

4. Requisitos da Contratação

Para garantir a qualidade e o desempenho dos produtos, serão observados os seguintes requisitos:

4.1. Fornecimento de pneus novos, certificados pelo INMETRO e com DOT recente (no máximo 12 meses de fabricação);

4.2. Todos os pneus deverão possuir, obrigatoriamente, as seguintes informações gravadas de forma legível em um de seus flancos, em conformidade com a Portaria Inmetro:

4.2.1. Nome ou marca do fabricante;

4.2.2. Designação do tamanho do pneu;

4.2.3. País de Origem;

4.2.4. Capacidade de carga ou índice de carga e limite de velocidade;

4.2.5. Identificação do tipo de estrutura ou tipo de construção;

4.2.5. Indicadores de Desgaste da Banda de Rodagem (TWI – Tread Wear Indicators), que devem estar presentes e ser perfeitamente visíveis.

4.2.6. Código DOT (Department of Transportation), contendo a data de fabricação (semana e ano).

4.3. Câmaras de ar e protetores compatíveis com os pneus ofertados.

- 4.5. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação;
- 4.6. Substituição sem ônus de qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações;
- 4.7. Vedado o fornecimento de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou reformados;
- 4.8. A entrega será parcelada conforme demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as condições e prazos previstos.
- 4.9. Não há exigência de amostras, exceto se julgado necessário pela equipe técnica do SEMAE durante a avaliação da proposta.
- 4.10. Será exigido das licitantes: Os requisitos de regularidade fiscal/social/trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidas no edital.

4.10.1. **Qualificação técnica:** Comprovação de fornecimento, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação ou similar.

4.10.2. Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no Edital.

4.10.3. Para fins de comprovação da autenticidade do (s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro **poderá** solicitar a apresentação de cópias autenticadas das Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.

4.10.4. Não será aceito nota fiscal como atestado

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. O fornecimento será parcelado conforme demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela unidade requisitante.

5.2. A contratada será responsável pelo transporte, frete e descarregamento, sem ônus adicional à Administração.

5.3. Será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução e adotando as medidas necessárias para corrigir eventuais falhas ou defeitos identificados.

5.4. O mesmo deverá registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando a data (dia, mês e ano) e o nome dos funcionários envolvidos, bem como adotar ou recomendar as providências necessárias para a correção das falhas, encaminhando os registros à autoridade competente para as devidas medidas.

6. Condições Para o Recebimento do Material

6.1. A Contratada obriga-se a atender a todos os pedidos de fornecimento emitidos durante a vigência do contrato, observados os prazos, quantidades máximas e especificações técnicas estabelecidas neste Instrumento.

6.2. O recebimento do material no almoxarifado designado pelo SEMAE será considerado provisório, para fins de conferência posterior, não implicando aceitação do produto.

6.3. A aceitação definitiva do material ocorrerá após a aprovação na conferência, constatando-se o integral atendimento às quantidades solicitadas, especificações técnicas, documentações exigidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

6.4. Serão rejeitados os materiais que, no ato da conferência, apresentarem desacordo com as especificações técnicas, defeitos, avarias, vícios aparentes ou ocultos, irregularidades na documentação associada — como ausência de certificado do INMETRO ou nota fiscal —, data de fabricação superior ao prazo estabelecido neste Termo de Referência ou qualquer outra não conformidade com as condições pactuadas no contrato.

6.5. Os materiais rejeitados serão devolvidos por conta e risco da contratada, que ficará obrigada à sua **substituição** por produtos conformes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

6.6. Do Prazo e Local de Entrega

6.6.1. O prazo máximo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será encaminhada a contratada.

6.6.2. Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado Central do SEMAE, situado na Rua Roberto Moreira da Silva nº 100, em perfeitas condições e acompanhados da nota fiscal e certificação de conformidade

6.6.3. As entregas deverão ser obrigatoriamente realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 12h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio.

6.6.4. A carga, transporte e descarga são de responsabilidade da contratada/fornecedor.

6.6.5. Qualquer dano causado no material no momento da entrega seja por imperícia, descuido, acidente ou falta de condição técnica é de inteira responsabilidade do contratado a imediata substituição bem como os custos gerados em razão do ocorrido quando houver.

6.6.5. Demais obrigações da contratada estão previstas na minuta de contrato.

7. Gestão e Fiscalização do Contrato

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Gestão de Transportes do SEMAE, que registrará todas as ocorrências em relatório próprio.

7.2. Caberá ao fiscal verificar a conformidade das entregas, a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos contratuais.

7.3. Demais obrigações do fiscal e gestor estão definidas na minuta de contrato.

8. Critérios de Medição e Pagamento

Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024.

<https://suporte.semae.sp.gov.br/front/helpdesk.faq.php?id=40>

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com os itens efetivamente entregues e atestados pelo setor competente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente conferida

8.2. Documentação obrigatória: A contratada deverá apresentar no momento da entrega dos materiais, a nota fiscal em conjunto com a documentação obrigatória exigida para pagamento.

8.2.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021.

8.2.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 alínea "A" lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.

8.2.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.

8.2.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.

8.2.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

8.3. Prazo de Pagamento

8.3.1. O prazo para realização do procedimento de recebimento definitivo, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.

8.3.2. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.

8.4. Forma de Pagamento

8.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.

8.5. Nota Fiscal: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material em compatibilidade com o objeto contratado. Não será aceita nota fiscal de serviços.

8.6. Fornecedor obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

9.1. O certame será realizado na modalidade Pregão sob forma Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, objetivando o Registro de preço, considerando as especificações técnicas descritas.

9.2. Serão observadas as condições estabelecidas no edital, nas normas internas do SEMAE e condições constantes no Termo de Referência.

10. Sustentabilidade

10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.2. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

10.3. Utilizar equipamentos e/ou materiais que visem minimizar os impactos ambientais, aumentando a eficiência nos serviços prestados.

10.4. Os empregados da contratada para execução dos serviços deverão apresentar – se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5. O requisitante poderá avaliar, quando aplicável, a adoção de práticas de sustentabilidade na aquisição, observando os critérios de descarte correto de pneus

inservíveis e o atendimento à Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a coleta e destinação ambientalmente adequada de pneus usados.

11. Preço e reajuste

11.1. Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses e só poderão ser reajustados após o interregno de 01 (ano).

11.2. Se houver prorrogação, o índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado em 12 (doze) meses.

11.3. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.4. Se o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei.

11.5. Caso a variação do IPCA não reflita a realidade dos preços de insumos específicos a Administração poderá, motivadamente e a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de mercado para atualizar os valores.

12. Prazo de vigência da ATA, prorrogação de prazo e renovação de quantitativo

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano sendo prorrogável por igual período a critério do SEMAE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, mediante justificativa técnica e administrativa e desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações.

12.2. O quantitativo da ATA poderá ser renovado, a critério do SEMAE, desde que comprovado o preço vantajoso e desde que haja concordância das partes, e o contratado tenha cumprido satisfatoriamente com suas obrigações e mediante pesquisa de mercado.

13. Penalidades e sanções

13.1. Sanção e penalidade: As penalidades e sanções aplicáveis ao descumprimento das obrigações contratuais estão previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo ser advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade.

14. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do SEMAE, consignada no orçamento vigente, conforme plano de aplicação aprovado pela Diretoria Administrativa e Financeira.

15. Certificação

Certificamos que o presente Termo de Referência atende integralmente às disposições do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, contendo todos os elementos necessários à adequada instrução do processo licitatório.

Arnaldo Trettel Sobrinho
Encarregado do Setor de Transportes